25	Data Limite para emissão de Requisições no sistema LC e envio ao setor de Compras no exercício de 2026.	14/12/2026

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:7BB4C327

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO 3167/2026

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no orçamento em vigor no valor de R$ 788,58 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.128.1018.2.170	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 788,58

Art. 2º O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.128.1018.2.170	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 788,58

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita,
Em 24 de novembro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:E3C9459F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 091/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO – LEI Nº 3.781 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Período de inscrição:
De 26/11/2026 a 03/12/2026

Horário:
Das 8 hrs às 14 hrs.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:
Fonoaudiólogo.....01 vaga.

Vencimentos:
Fonoaudiólogo.....R$ 2.380,79 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição:

FONOAUDIÓLOGO

Ser brasileiro (nato ou naturalizado)
b). Ter idade mínima de 18 anos;
c). Estar em dia com as obrigações eleitorais; (comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral).
d). Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);
e). Apresentar carteira de identidade civil;
f). Preencher ficha de inscrição;
g). Apresentar currículo
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes; (apresentar originais no ato da inscrição para conferência);

Exigências para o preenchimento do cargo:
a) O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
b) Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo, (Diploma e registro no devido Conselho de Classe).
c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização latu sensu	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	20,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de atuação.	Diploma ou Certificado de Conclusão	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

Divulgação dos resultados:
Dia 07/12/2026 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 08/12/2026 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 10/12/2026 a partir das 08:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 11/12/2026 a partir das 08:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8EF7EFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 092/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA – LEI Nº 3.782 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Período de inscrição:

De 26/11/2026 a 03/12/2026

Horário:
Das 8 hrs às 14 hrs.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:
Médico Pediatra.....01 vaga.

Vencimentos:
Médico Pediatra.....R$ 6.388,16 mensais.

Carga Horária: 12 horas semanais

Requisitos para inscrição:

MÉDICO PEDIATRA

Ser brasileiro (nato ou naturalizado)
b). Ter idade mínima de 18 anos;
c). Estar em dia com as obrigações eleitorais; (comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral).
d). Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);
e). Apresentar carteira de identidade civil;
f). Preencher ficha de inscrição;
g). Apresentar currículo
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes; (apresentar originais no ato da inscrição para conferência);

Exigências para o preenchimento do cargo:
a) O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
b) Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo, (Diploma e registro no devido Conselho de Classe).
c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização latu sensu	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	20,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de atuação.	Diploma ou Certificado de Conclusão	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

Divulgação dos resultados:
Dia 07/12/2026 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 08/12/2026 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 10/12/2026 a partir das 08:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 11/12/2026 a partir das 08:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se